



RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.006698/2018-40

INTERESSADO: ULTRAER AEROAGRICOLA LTDA.

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **ULTRAER AEROAGRÍCOLA LTDA.**, em 14.03.2018 (pág. 1 do doc. 1615086).

1.2. A sociedade empresária em tela possui autorização operacional conforme Decisão nº 127, de 26 de novembro de 2013, válida até 28/11/2018.

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 372/2018/GTOS/GEAM/SAS (doc. 1895607), onde se constatou que:

- 1.4. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração contratual e da discriminação de sócios diretos (págs. 4 e 10 a 20 do doc. 1615086) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (pág. 22 do doc. 1615086);
- 1.5. A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 21.08.2018 (pág. 21 do doc. 1615086), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 28.06.2018 (doc. 1895792), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (doc. 1895789); e
- 1.6. Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (doc. 1632756) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (doc. 1870299), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.7. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 13 de junho de 2018, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (doc. 1912304).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 18/06/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1916930** e o código CRC **E23C8512**.

